



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-Feira, 27 de Junho de 2024 - Edição nº 640

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 47/2024 AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020;
- TERMO ADITIVO Nº 48/2024 AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020;
- TERMO ADITIVO Nº 49/2024 AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL 11/2020;
- Decreto nº 201/2024 - Refere-se ao ponto facultativo no dia 28 de junho, a antecipação da feira livre, e o feriado municipal no dia 1º de julho de 2024, em comemoração aos festejos de São Pedro, e dá outras providências.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6FA7E7710D-A27752E517-3636AF9148-3085148AAB



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 47/2024
AO CONTRATO 112/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020**

Termo Aditivo nº. 47/2024 ao Contrato Administrativo nº. 112/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo, Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 112/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Abaíra –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 112/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços mediante a locação de máquinas pesadas e veículos, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público, dada a necessidade premente dos serviços.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 112/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

03.502.613/0001-15

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Y **De acordo**

Y **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, _____ / _____ / _____**

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 48/2024
AO CONTRATO 111/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 48/2024 ao Contrato Administrativo nº. 111/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo, Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 111/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Administração do Município de Abaíra –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 111/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços mediante a locação de máquinas pesadas e veículos, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público, dada a necessidade premente dos serviços.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 111/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME
03.502.613/0001-15
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 49/2024
AO CONTRATO 110/2020-PREGÃO PRESENCIAL11/2020

Termo Aditivo nº. 49/2024 ao Contrato Administrativo nº. 110/2020,
vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre o Município
de Abaíra-BA e Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 03.502.613/0001-15, situada na Avenida Alto da Boa Vista, térreo, Andaraí-Bahia- CEP 46.830-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 110/2020 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 11/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME**, para prestação de serviços para execução de transporte alternativo e locação de máquinas para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Abaíra –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 110/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços mediante a locação de máquinas pesadas e veículos, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público, dada a necessidade premente dos serviços.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 110/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 11/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Locadora de Veículos Lukdan LTDA-ME
03.502.613/0001-15

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, _____ / _____ / _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 201/2024

Abaíra/BA, 20 de junho de 2024.

Refere-se ao ponto facultativo no dia 28 de junho, a antecipação da feira livre, e o feriado municipal no dia 1º de julho de 2024, em comemoração aos festejos de São Pedro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com os termos dispostos no art. 113, inciso V da Lei Orgânica deste Município:

DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no dia 28 de junho de 2024 em comemoração aos festejos juninos de São Pedro.

Art. 2º - Determina, excepcionalmente, a antecipação da feira livre da sede do município para o dia 28 de junho (sexta-feira) de 2024.

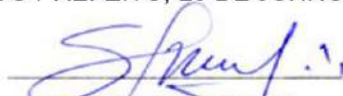
Art. 3º - Declara feriado municipal em todas as repartições no dia 1º de julho de 2024, em comemoração aos festejos juninos de São Pedro.

Art. 4º - Todos os prazos para a Justiça, Ministério Público e licitações em andamento permanecerão normais, pois o setor Jurídico e de Licitações funcionarão normalmente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2024.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL